



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.000

De 12 de agosto de 2019.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS
AGENTES DE TRÂNSITO NO
MUNICÍPIO DE CABEDELLO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Agentes de Trânsito a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de setembro, no Município de Cabedelo/PB.

Art 2º O Dia Municipal dos Agentes de Trânsito passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 12 de agosto de 2019; 196º da Independência, 127º da República e 62º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito